



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4879/2012

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 7.000**

Roberto Farias Nagera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

10- 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1.085- Manutenção Programa IGD_SUAS

449052000000- material permanente (861) (3050) R\$ 6.500,00

339030000000-material de consumo (862)(3050) R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação maior no valor de R\$ 7.000,00 resultantes dos recursos transferidos pelo Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**ROBERTO FARIAS NÁGERA
PREFEITO MUNICIPAL**

MARCELO DUBAL DOYLE

SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 12/12/12.livro 33.